

LEI MUNICIPAL Nº 133

de 22 de setembro de 2003.

“Denomina de RUA SANTO NATAL POSSAMAI o logradouro público de nº a topográfica integrante da Lei Municipal nº 104/2002”

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de “Rua Santo Natal Possamai” a via pública projetada, situada no Bairro Centro, indicada pelo número 05 da Planta Topográfica integrante da Lei Municipal nº 104/2002, iniciando tal logradouro na Avenida 25 de Julho, seguindo na direção norte-sul até o final do Perímetro urbano, conforme mapa de localização anexo.

Art. 2º. Fazem parte integrante da presente Lei, o mapa de localização da referida via pública, o abaixo-assinado dos moradores locais, certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda